



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: [www.turiuba.sp.gov.br](http://www.turiuba.sp.gov.br) / e-mail: [turiuba@turiuba.sp.gov.br](mailto:turiuba@turiuba.sp.gov.br) - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

## LEI Nº 430 / 2014

*"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar"*

**JOSÉ ANTONIO DA CUNHA**, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz Saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art 1º** Fica aberto na contabilidade municipal, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para atender às despesas com a seguinte classificação orçamentária, procedendo-se ainda as alterações no PPA e LDO do corrente exercício:

|                  |                                             |               |
|------------------|---------------------------------------------|---------------|
| 01               | Legislativo                                 |               |
| 012              | Secretaria da Câmara                        |               |
| 01               | Legislativa                                 |               |
| 031              | Ação Legislativa                            |               |
| 002              | Secretaria da Câmara                        |               |
| 2.002            | Manut. da Secretária da Câmara              |               |
| 01.031.002.2.002 | Manut. da Secretária da Câmara              |               |
| 01               | TESOURO                                     |               |
| 3.1.90.11.00     | Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil |               |
| 009-7            |                                             | R\$ 18.000,00 |

|                  |                                |              |
|------------------|--------------------------------|--------------|
| 01               | Legislativo                    |              |
| 012              | Secretaria da Câmara           |              |
| 01               | Legislativa                    |              |
| 031              | Ação Legislativa               |              |
| 002              | Secretaria da Câmara           |              |
| 2.002            | Manut. da Secretária da Câmara |              |
| 01.031.002.2.002 | Manut. da Secretária da Câmara |              |
| 01               | TESOURO                        |              |
| 3.1.91.13.00     | Obrigações Patronais           |              |
| 010-7            |                                | R\$ 2.000,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.724.952/0001-96

Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP

Site: [www.turiuba.sp.gov.br](http://www.turiuba.sp.gov.br) / e-mail: [turiuba@turiuba.sp.gov.br](mailto:turiuba@turiuba.sp.gov.br) - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203

|                  |                                                |
|------------------|------------------------------------------------|
| 01               | Legislativo                                    |
| 012              | Secretaria da Câmara                           |
| 01               | Legislativa                                    |
| 031              | Ação Legislativa                               |
| 002              | Secretaria da Câmara                           |
| 2.002            | Manut. da Secretária da Câmara                 |
| 01.031.002.2.002 | Manut. da Secretária da Câmara                 |
| 01               | TESOURO                                        |
| 3.3.90.39.00     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica |
| 014-9            | R\$ 3.000,00                                   |

**Art 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária conforme abaixo descrita:

|                  |                                    |
|------------------|------------------------------------|
| 01               | Legislativo                        |
| 012              | Secretaria da Câmara               |
| 01               | Legislativa                        |
| 031              | Ação Legislativa                   |
| 002              | Secretaria da Câmara               |
| 1.003            | Manut. da Secretária da Câmara     |
| 01.031.002.1.003 | Manut. da Secretária da Câmara     |
| 01               | TESOURO                            |
| 4.4.90.52.00     | Equipamentos e Material Permanente |
| 008-4            | R\$ 23.000,00                      |

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos em 01 de Dezembro de 2014, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Turiúba, Paço Municipal "Eudócio Sabino dos Santos", aos 16 de Dezembro de 2014

  
**JOSÉ ANTÔNIO DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TURIÚBA

*Estado de São Paulo*

**CNPJ: 45.724.952/0001-96**

*Rua Francisco Cardoso Primo, 467 - Centro - CEP 15280-000 - TURIÚBA - SP*

*Site: [www.turiuba.sp.gov.br](http://www.turiuba.sp.gov.br) / e-mail: [turiuba@turiuba.sp.gov.br](mailto:turiuba@turiuba.sp.gov.br) - Fone (18) 3696-1263 / 3696-1203*

Publicada por afixação em lugar público e de costume, registrada nesta Secretaria, na data supra e encaminhada cópia ao cartório local.

  
**Antonio Ataydes Santiago**  
**Secretário**